

LEI Nº 1967, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979
Concede título de cidadania honorária
a pessoa que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica concedido o título de cidadania honorária de Ituiutaba a Francelino Pereira dos Santos.

Art.2º - O título concedido no artigo 1º desta lei será entregue em sessão solene, especialmente marcada para esse fim.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de novembro de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -